



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 9.448, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 600.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO  
15-URBANISMO  
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas  
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 851, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 600.000,00  
**TOTAL.....R\$ 600.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28-ENCARGOS ESPECIAIS  
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
0000-Operações e Encargos Especiais  
9999-Reserva de Contingência  
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 600.000,00  
**TOTAL.....R\$ 600.000,00**

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Dados: 2022.11.17 21:16:48 -03'00'

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**

RODRIGO  
GOMES

MASSULO:024

02757045

Assinado de forma digital

por RODRIGO GOMES

MASSULO:02482757045

Dados: 2022.11.17

16:19:17 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827 MASSULO:02482757045  
57045 Dados: 2022.11.17  
16:19:25 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
AIROLDI:70131341049 Dados: 2022.11.17 21:17:09 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e concessão de aumento para contemplar o pagamento dos pisos de categorias funcionais.

§ 2.º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado o Inciso VI do Parágrafo único do Artigo 1.º da Lei nº 9.397, de 29 de setembro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**FA8303A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.448, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 600.000,00, conforme descrição:  
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO  
15-URBANISMO  
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas  
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 851, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 600.000,00  
**TOTAL.....R\$ 600.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:  
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28-ENCARGOS ESPECIAIS  
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
0000-Operações e Encargos Especiais  
9999-Reserva de Contingência  
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 600.000,00  
**TOTAL.....R\$ 600.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**A2B4E70C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.449, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 6.147,57, conforme descrição:  
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10-SAÚDE  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
1160-Repasse Financeiro Aquisição de Equipamentos Rotary – Emenda 104-21/22  
44.50.42-Auxílios, dot. 1851, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 6.147,57  
**TOTAL.....R\$ 6.147,57**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:  
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10-SAÚDE  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
1159-Repasse Financeiro Manutenção Rotary – Emenda 52-21/22  
33.50.41-Contribuições, dot. 1850, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 6.147,57  
**TOTAL.....R\$ 6.147,57**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças